

DECRETO 1439/2022

"ANULA E TORNA SEM EFEITO O TÍTULO DE PROPRIEDADE RM-003/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre do Norte foi fundado em 13/05/1986;

CONSIDERANDO que o Título de Propriedade RM-003/94 foi expedido com base na Lei nº 11/77 do Município de Luciara, município este, que não exercia qualquer tipo de jurisdição / influência perante o Município de Porto Alegre do Norte;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Torna nulo e, por consequência, sem efeito o Título de Propriedade RM-003/94 expedido pelo Município de Porto Alegre do Norte na data de 20 de abril de 1994 em favor do Sr. JOSÉ DE LIMA BEZERRA. Segue título abaixo:

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 02 de setembro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 025777ca

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)